FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF
Presidência
presidencia@fha.mg.gov.br

EDITAL Nº. 5/2021

PROCESSO DE INSCRIÇÃO - 2021

CADASTRO DE RESERVA - QUADRO DO MAGISTÉRIO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e Decreto n. 47.906, de 2 de abril de 2020 e CONSIDERANDO:

I – A Fundação Helena Antipoff tem por competência promover cursos de educação básica e profissional, nos termos do art. 2º do Decreto nº 47.906, de 2020;

II – O disposto no art. 10 do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2012;

III – O Decreto nº 43.945, de 30 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a lotação, a codificação e a identificação dos cargos de provimento efetivo das carreiras instituídas pela Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004 e pelas Leis nº 15.293, de 5 de agosto de 2004, nº 15.301, nº 15.302 e nº 15.303, de 10 de agosto de 2004 e nº 15.304, de 11 de agosto de 2004;

IV – O Memorando nº3/2021 expedido pela Diretoria de Educação, justificando a necessidade de pessoal para o exercício de funções do Quadro do Magistério;

V- A necessidade de cumprir o Calendário Escolar para o ano letivo 2021, nos termos da Resolução SEE Nº 4.469, 22 de dezembro de 2020;

VI – A Fundação Helena Antipoff, integra a área de competência da Secretaria de Estado de Educação, por vinculação nos termos do art. 32, parágrafo único alínea "a" da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019;

VII – As normativas previstas no Decreto Estadual nº48109, de 30 de dezembro de 2020.

VIII - O disposto na Lei nº13. 146, de 6 de julho de 2015.

IX – Os princípios da transparêrncia, moralidade, legalidade e eficiência.

TORNA PÚBLICO o Processo de Inscrição, para cadastro de reserva, para convocação de candidatos ao exercício de função do Quadro de Magistério na Escola Sandoval Soares de Azevedo da Fundação Helena Antipoff, localizada na Av. São Paulo nº3996 Bairro Vila Rosário Ibirité – MG.

1 – DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

1.1 - O Processo de Inscrição de que trata este Edital destina-se a classificar candidatos para o Cadastro de Reserva, ao exercício na função pública de Professor de Educação Básica, nos termos do **Anexo I** deste Edital.

1.2 - O Processo de Inscrição será executado por intermédio de Comissão, instituída por Portaria.

1.3 - A Comissão terá vigência a partir da publicação deste Edital, findando-se com a divulgação da homologação do resultado final do presente certame.

1.4 - A participação do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e das condições do Processo de Inscrição, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.5 - Todos os atos do presente Processo de Inscrição serão publicados nos endereço eletrônico www.fha.mg.gov.br.

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1 – O candidato deverá efetuar sua inscrição pela internet, no endereço eletrônico www.fha.mg.gov.br, **a partir das 15 horas do dia 29 de janeiro de 2021 até às 10 horas do dia 2 de fevereiro de 2021.**

2.2 - O candidato poderá realizar até 2 (duas) inscrições de livre escolha, observando no ato da convocação, as normas vigentes para o acúmulo de cargos.

2.3 - Para inscrição, o candidato deverá observar a habilitação/escolaridade exigida, nos termos do Anexo II cabendo comprova-la, sob pena de desclassificação.

2.4 - A inscrição é destinada à formação de Cadastro de Reserva de Candidatos para inscrição ao exercício de funções de Professor de Educação Básica, cujo prazo de validade será de até 2 (dois) anos, contado da data de divulgação da classificação final.

2.5 - Não serão consideradas as inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

2.6 - Não será aceita inscrição por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.

2.7 - O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros.

2.8 - Será possibilitado ao candidato corrigir as informações durante todo o período da inscrição.

2.9 - Os candidatos serão classificados de acordo com os últimos dados informados.

2.10 - Esgotado o prazo de inscrição não será permitido alterar dados.

2.11 - Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

2.12 - As informações inseridas pelo candidato no ato da inscrição resultarão na sua classificação preliminar e deverão ser comprovadas, nos termos do item 6.1 conforme cronograma geral Anexo VIII.

2.13 - Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

3 – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 - O Processo de Inscrição de que trata este Edital será constituído de três etapas, conforme descrito no quadro abaixo:

I – **Na primeira etapa,** o candidato fará sua inscrição que resultará na classificação preliminar de acordo com os dados da última alteração feita pelo candidato.

II – **Na segunda etapa**, o candidato deverá encaminhar todos os documentos que comprovam as informações inseridas na inscrição, conforme item 6.1 sob pena de desclassificação.

III – **Na terceira etapa**, será constituida de entrevista técnico/comportamental.

3.2 – As etapas de que tratam os itens II e III, são de **caráter elimintório e classificatório**, nos termos deste Edital.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS (1ª ETAPA)

4.1 – As informações inseridas pelo candidato no Processo de Inscrição resultarão na sua classificação preliminar, observando a seguinte ordem:

1. Habilitação e Escolaridade (**Quadro A**) e formação especializada (**Quadros B e C**), nos termos do Anexo II deste Edital.
2. Resultado da soma de pontos definidos no item 6.1.

4.2 - A classificação preliminar será publicada em ordem decrescente no endereço eletrônico www.fha.mg.gov, conforme cronograma geral Anexo VIII.

4.3 – Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de pontuação, aplica-se o critério de desempate definido no item 5.1.

5 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 - Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, considerando sucessivamente:

1. Maior formação especializada para qual o candidato se inscrever, nos termos do item 6.1, subitem 1 – Quadro Critério de Pontuação.
2. Maior tempo de serviço, nos termo dos itens 6.3 e 7.1 deste Edital;
3. Idade maior.

6 – DOS CRITÉRIOS PONTUAÇÃO (2ª ETAPA)

6.1 - Os critérios de classificação/pontuação consubstanciam-se nos itens definidos no quadro abaixo.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO		
Formação	**Pontuação**	**Comprovante**
1 - Título de Doutorado, Mestrado ou Especialização na **área da Educação Especial** OBS: O candidato que se inscrever para 2ª opção de que trata o Quadro B, nos termo do Anexo II deste Edital, não será pontuado neste item, pois, trata de pré requisito para a opção citada, exceto se apresentar outro Titulo na área da Educação Especial.	Será considerado o maior Título: Doutorado **8 pontos** Mestrado **6 pontos** Especializaçao **5 pontos**	- Diploma registrado **ou** - Declaração/certidão de conclusão de curso, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso , acrescida do histórico escolar.
2 - Título de Doutorado, Mestrado ou Especialização em **outras áreas da Educação.**	Será considerado o maior Título: Doutorado **5 pontos** Mestrado **4 pontos** Especialização **3 pontos**	- Diploma registrado **ou** - Declaração/certidão de conclusão de curso, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso, acrescida do histórico escolar.
3 - Título de Doutorado, Mestrado ou Especialização **na área da Educação com ênfase em Educação a Distância – EAD** Obs. Para fins de pontuação consulte relação de curso a ser considerado Anexo VII	Será considerado o maior Título: Doutorado **8 pontos** Mestrado **7 pontos** Especialização **6 pontos**	- Diploma registrado **ou** - Declaração/certidão de conclusão de curso, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso , acrescida do histórico escolar.

4 - Título de Doutorado, Mestrado ou Especialização **na área da Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) com ênfase em Educação** Obs. Para fins de pontuação consulte relação de curso a ser considerado Anexo VII.	Será considerado o maior Título: Doutorado **5 pontos** Mestrado **4 pontos** Especialização **3 pontos**	Diploma registrado **ou** - Declaração/certidão de conclusão de curso, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso, acrescida do histórico escolar.
5 - Curso na **área de Educação a Distância EaD .** Certificado expedido a partir de 2019. **Obs. Não será realizado soma de horas.**	De 10horas a 40horas 0,64 De 41horas a 80horas 1,28 De 81horas a 120horas 1,92 Mais de 120horas **2,00**	Certificado, Declaração ou documento equivalente
6. Tempo de serviço exercido na Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais, Rede Pública Federal de Ensino e Rede Pública Municipal de Ensino e Rede Privada de Ensino até **30/06/2020**, na mesma função, para o qual o candidatado se inscrever, até o limite de 1.825 dias ou 5 (cinco) anos. OBS: Caso o tempo de serviço do candidato ultrapasse 1.825 dias, poderá ser informado, contudo, será utilizado exclusivamente para critério de desempate conforme item 5.1 – 1 até o limite de 7 (sete) anos ou 2.555 dias.	**5 (cinco)** (máximo de pontos) 0,0027397 por dia de efetivo exercício	**Tempo público:** Documento expedido pela **Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais, Rede Pública Federal de Ensino e Rede Pública Municipal de Ensino,** com carimbo do Órgão expedidor, datado e assinado, identificação completa do profissional (Contagem de Tempo ou Declaração), observando o item 7.1 "a" do Edital. **Tempo Privado:** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (páginas da identificação com foto e dos dados pessoais e registros dos contratos de trabalho). Em caso de contrato em vigor o tempo de serviço será considerado até **30/06/2020.** Observando o item 7.1 "b" do Edital.
Pontuação máxima distribuída: 33 (trinta e três) pontos.		

6.2 - Será pontuado o maior nível de Habilitação/Escolaridade que o candidato informar no ato da inscrição, de que trata o item 6.1, subintes 1,2,3 e 4.

6.3 - A pontuação terá como referência cinco anos de atividade profissional devidamente documentado, conforme item 6.1, subitem5, contudo, o candidato para critério de desempate poderá informar até o limite de 7 (sete) anos ou 2.555 dias.

6.4 - Não será considerada experiência na forma de estágio ou aprendizado.

6.5 – O candidato que se inscrever para 2ª opção de que trata o Quadro B, nos termo do Anexo II deste Edital, não será pontuado neste item, pois, trata de pré-requisito para a opção citada, exceto se apresentar outro Titulo na área da Educação Especial.

7 – DO TEMPO DE SERVIÇO

7.1 – Será considerado **"tempo de serviço",** para fins de inscrição e classificação preliminar de que trata este Edital, aquele exercido:

a) Na **Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais, Rede Pública Federal de Ensino e Rede Pública Municipal de Ensino, até 30/06/2020,** na função para o qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da convocação, desde que:

1. Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo, exceto o período em que a legislação permitiu inscrição em regime de opção;
2. O tempo de serviço informado não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
3. O tempo de serviço informado não tenha sido utilizado pelo servidor no Programa de Desligamento Voluntário PDV;
4. Não seja tempo de serviço paralelo.

b) Na **Rede privada de ensino, até 30/06/2020**, **na mesma função e componente curricular para o qual o candidato se inscrever**, devendo comprová-lo no ato da convocação, por meio Carteira de Trabalho e Previdência Social **(CTPS), se necessário acrescer Declaração** (com carimbo da Instituição empregadora em papel timbrado, constando o CNPJ, datada e assinada, identificação completa do profissional) para fins exclusivo de **comprovar a função que o candidato se inscrever**, desde que:

1. O tempo de serviço informado não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
2. Não seja tempo de serviço paralelo.

7.2 - O tempo exercido em cargo em comissão Diretor de escola ou gratificação de função Vice Diretor ou Coordenador de escola, **do Quadro do Magistério**, com designação/inscrição vinculada ao cargo, na Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais, **Rede Pública Federal de Ensino e Rede Pública Municipal de Ensino** poderá ser computado para se inscrever **à mesma função que o candidato possuía quando assumiu o referido cargo comissionado ou a gratificação de função, observado o disposto no item 7.1.**

7.3 - O tempo de serviço em que o candidato tiver atuado em regime de Adjunção, com ônus para o Estado, será considerado para fins de inscrição, cuja Certidão de Contagem de Tempo deverá ser emitida pela Superintendência Regional de Ensino responsável pelo pagamento, observado o disposto no item 7.1.

8 – DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

8.1 - Em razão da Pandemia causada pela COVID-19, os candidatos convocados deverão encaminhar os documentos de que trata o Anexo IV **exclusivamente** no e-mail convocacao@fha.mg.gov.br.

8.2 - Os documentos deverão ser enviados observando o que se segue:

8.2.1 - Período: de **04/02/2021 até às 17 horas do dia 05/02/2021**, conforme cronograma geral Anexo VIII.

8.2.2 - Formato: **Digitalizados no formato PDF, em arquivos de no máximo, 5MB de tamanho, com todas as informações legíveis, as páginas não podem ser cortadas ou rasuradas, um arquivo por documento, os arquivos deverão ser identificados nominalmente, exemplo: CPF, Contagem de Tempo, Título, Comprovante de Endereço.**

8.2.3- Mensagem do assunto: **"INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 5/2021"** Nome completo do candidato

8.3 – Será convocado respeitando a ordem de classificação o quantitativo de candidatos definidos no Anexo V, para envio de documentos relacionados no Anexo IV.

8.4 - As informações inseridas pelo candidato no Processo de Inscrição que resultarão na sua **classificação preliminar**, deverão ser comprovadas nos termos do item 6.1 e Anexo II, no ato da Convocação sob pena de desclassificação do Processo de Inscrição.

8.5 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir a avaliação dos critérios de pontuação e habitação/escolaridade com clareza, sob pena desclassificação.

8.6 – Finalizando o prazo para envio dos documentos, nos termos do item 8.2 não será permitido o acrescer documentos.

8.7- Não serão considerados os documentos que não atenderem aos prazos e às exigências deste Edital e/ou suas complementações.

8.8- Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na documentação apresentada, o candidato será desclassificado do Processo de Inscrição, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

8.9 - Os documentos originais deverão ser apresentados no Departamento de Recursos Humanos quando para assinatura do Termo de Convocação. O candidato que não comprovar a veracidade dos documentos inicialmente enviados, está sujeito à desclassificação do Processo de Inscrição.

9 – DA ENTREVISTA

9.1 - A terceira etapa do será constituída de entrevista de caráter eliminatório e classificatório, num total de 12 (doze) pontos.

9.2 - Serão avaliados durante a entrevista os critérios previstos no quadro abaixo:

Critério	Pontuação	Perspectiva de Avaliação
I - Capacidade de trabalho em equipe	2	Por meio da utilização de técnicas de entrevista individual e/ou em grupo e tendo como base situações hipotéticas e/ou relatos do (s) entrevistado(s), serão avaliadas as atitudes de colaboração, de saber ouvir, de ser empático, de realizar concessões, de tomar decisões, de respeitar opiniões e/ou de apresentar resultados.
II - Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	2	Por meio da utilização de técnicas de entrevista individual e/ou em grupo e tendo como base situações hipotéticas e/ou relatos do (s) entrevistado(s), será avaliada a tempestividade das respostas apresentadas.
III - Habilidade de comunicação	2	Por meio da utilização de técnicas de entrevista individual e/ou em grupo e tendo como base situações hipotéticas e/ou relatos do (s) entrevistado(s), será avaliada a capacidade de expressão verbal de pensamentos e de sentimentos, observado o uso adequado da língua portuguesa.
IV - Conhecimento domínio da área de atuação	6	Por meio da utilização de casos hipotéticos e/ou perguntas objetivas, será avaliado o conhecimento técnico.
Pontuação Máxima Alcançável: 12 (doze) pontos		

9.3 - Serão convocados para a 3ª Etapa (Entrevista), os inscritos classificados na segunda etapa.

9.4 - A entrevista se dará de forma coletiva, sendo no mínimo 2 avaliadores para no máximo 8 candidatos cuja finalidade é avaliar os candidatos que atendem as características e natureza da função para qual se inscreveu.

9.5 - A entrevista será realizada na Fundação Helena Antipoff, conforme cronograma Anexo VIII, observando os protocolos do COVID -19.

9.6 - A convocação para entrevista dar-se-á por meio de publicação no site oficial da Instituição (www.fha.mg.gov.br) e quadro de avisos.

9.7 - É responsabilidade do candidato verificar e comparecer ao local na data e horário determinado na convocação sob pena desclassificação.

9.8 - Estará ELIMINADO do Processo de Inscrição, na Etapa de Entrevista, o candidato que:

9.8.1 - deixar de comparecer à Entrevista na data e horário informados no sítio eletrônico www.fha.mg.gov.br.

9.8.2 - abandonar a entrevista antes de seu término;

9.8.3- não apresentar, no ato da Entrevista, original da carteira de identidade ou de outro documento de identificação oficial que contenha foto;

9.8.4 - não alcançar 50% (cinquenta) do total de pontos da entrevista, ou seja, 6 pontos será desclassificado do Processo de Inscrição.

9.9 - Será publicado e disponibilizado no sítio eletrônico da Fundação Helena Antipoff www.fha.mg.gov.br, lista contendo o resultado preliminar da etapa de Entrevista, da qual caberá recurso nos termos deste Edital, observando o cronogrma geral Anexo VIII.

9.10 - Será de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo, tanto nos termos ora mencionados como no caso de eventuais alterações e retificações que, por ventura, venham a ocorrer.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RESULTADO FINAL

10.1 - A classificçaõ final dos candidatos inscritos será determinada pela soma de pontos obtidos na segunda (análise de documentos) e terceria (Entrevista) etapas.

10.2 - No caso de empate serão observados os seguintes critérios, de acordo com a ordem em que se apresentam:

a. Maior pontuação comprovada na segunda etapa;

b. Maior pontuação obtida na Entrevista;

c. Maior idade.

10.3 – O candidato não convocados na primeira chamada permanece no Cadastro Reserva classificação preliminar.

10.4 – A classificação final dos candidatos estará disponível conforme cronograma, no endereço eletrônico www.fha.mg.gov.br

11– DO RECURSO

11.1 – O recurso contra o Processo de Inscrição poderá ocorrer em até duas instâncias:

a. primeira instância: A Comissão de Seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir do resultado das respectivas etapas, conforme prazos descritos no Anexo VIII (Cronograma Geral);

b. segunda instância: Ao Dirigente Máximo, no prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir do envio ao interessado a decisão, considerando as etapas e os prazos previstos no Anxo VIII (Cronograma Geral);

11.2 – O pedido será dirigido à autoridade que proferiu a decisão e deverá ser enviado para o endereço eletrônico: convocacao@fha.mg.gov.br, conforme cronograma geral Anexo VIII.

11.3 – O candidato poderá ter vista dos documentos, para fins de certificação ou interposição de Recurso, devendo solicitar os documentos através do e-mail convocacao@fha.mg.gov.br, mensagem com o assunto "DOCUMENTOS RECURSO – EDITAL Nº5/2021.".

11.4 – A autoridade administrativa que receber o recurso no prazo de 1 (um) dia útil deverá decidir sobre sua procedência ou improcedência, e dar ciência ao interessado, por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

11.5 - A decisão definitiva será comunicada, formalmente, ao requerente em 1 (um) dia útil, contados a partir do recebimento do recurso.

a. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

b. Não serão aceitos recursos:

c. Das respostas dos recursos interpostos;

d. Coletivos.

11.6 - Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:

a. não estiverem devidamente fundamentados;

b. não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

c. forem interpostos em desacordo com o prazo, conforme estabelecido no cronograma geral Anexo VIII.

11.7 – O recurso não terá efeito suspensivo e em hipótese alguma será conhecido quando interposto fora do prazo, quando não contiver fundamentação clara e precisa ou quando interposto por quem não seja legitimado.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO

12.1- A homologação do presente Processo de Inscrição estará disponível no site oficial da Instituição www.fha.mg.gov.br, conforme geral Anexo VIII.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, retificações, convocações e comunicados referentes a este Processo de Inscrição, no site www.fha.mg.gov.br e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

13.2 - Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

13.3 - É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo de Inscrição, para viabilizar os contatos necessários. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade da FHA.

13.4 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, em Edital ou aviso a ser publicado no site oficial www.fha.mg.gov.br.

13.5 - O candidato poderá obter informações referentes ao Processo de Inscrição no Departamento de Recursos Humanos exclusivamente pelo telefone (31) 3521-9528, de segunda a sexta feira úteis, das 9h às 17h (horário de Brasília – DF).

13.6 - É reservado a Fundação, o direito de proceder a convocação para o exercício da função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB, em número que atenda a sua necessidade, respeitando a ordem de classificação dos inscritos.

13.7 – Quando da convocação para o exercício da função de Professor de Educação Básica a escolha do turno/carga horária, se dará respeitando a ordem de classificação.

13. 8 – Em razão da Pandemia causada pela COVI-19 a convocação de que trata o item 13.6 se dará às **10 horas no dia 1º de março de 2021**, com transmissão ao vivo aos candidatos.

13.9 - Quando da Convocação para o exercício da função de Professor de Educação Básica a Fundação encaminhará o link ao candidato, através do e-mail informado no formulário de inscrição.

13.10 – O Candidato que não atender a convocação de que trata o item 13.6, será desclassificado do Processo de Inscrição.

13.11– Quando da convocação para o exercício da função de Professor de Educação Básica, o candidato que não manifestar interesse pela vaga ofertada, reserva o direito de participar das demais convocações, observando a ordem de classificação.

13.12– Demandando vagas remanescentes caberá a Fundação convocar os candidatos observando a ordem de classificação.

13.13- Os casos omissos, no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo, se necessário encaminhado a Procuradoria.

13.14 - A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Processo de Inscrição.

13.15- Naquilo que couber aplica-se o disposto na Resolução SEE N º4.475, de 2121 e outros instrumentos normativos.

13.16 – O Extrato do presente Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado – Minas Gerais.

13.17 - Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I	Inscrição por função - Cadastro de Reserva
ANEXO II	Habilitação/escolaridade exigida
ANEXO III	Formulário de Recurso
ANEXO IV	Relação de documentos comprobatórios
ANEXO V	Quantitativo de candidatos para envio de documentos
ANEXO VI	Quantitativo de candidatos convocados para entrevista
ANEXO VII	Formação para fins de pontuação
ANEXO VIII	Cronograma geral

Ibirité, 28 de janeiro de 2021.

VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES
Presidente da Fundação Helena Antipoff

ANEXO I

CADASTRO DE RESERVA

Código da Função	Professor de Educação Básica – PEB
1	PEB – Linguagem e Tecnologias Assistivas e na Sala de Recursos
2	PEB – Tratudor e Interprete de Libras

ANEXO II

HABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE

1 - HABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE EXIGIDAS PARA ATUAR NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) NAS FUNÇÕES DE **TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS E LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS** SERÁ CLASSIFICADO OBSERVANDO A HABILITAÇÃO E A ESCOLARIDADE PREVISTA ABAIXO, SEGUIDA DA FORMAÇÃO ESPECIALIZADA ESTABELECIDA NOS QUADRO B (**LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS) E QUADRO C (TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS).**

QUADRO A			
	HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE	**COMPROVANTE**	**SÍMBOLO DE VENCIMENTO DA CONVOCAÇÃO**
1º	- Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior	- Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar	PEBD1A
2º	- Licenciatura plena nas demais áreas do conhecimento **ou** - Bacharelado ou tecnológico, acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), em qualquer área do conhecimento	- Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar - Certificado do curso de formação pedagógica	PEBD1A
3º	- Licenciatura curta em qualquer área do conhecimento	- Diploma registrado	PEBS1A
4º	- Bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento	Autorização para lecionar **1ª prioridade**	PEBS1A
5º	- Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos em curso de licenciatura plena em qualquer área do conhecimento	Autorização para lecionar **2ª prioridade**	PEBS1A
6º	- Matrícula e frequência a partir do 3º período, exceto nos 3 (três) últimos, em curso de licenciatura plena em qualquer área do conhecimento	Autorização para lecionar **3ª prioridade**	PEBS1A
7º	- Matrícula e frequência a partir do 2º período em curso bacharelado ou tecnológico, em qualquer área do conhecimento	Autorização para lecionar **4ª prioridade**	PEBS1A
8º	- Curso Normal em nível médio – Habilitação Educação Infantil ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Autorização para lecionar **5ª prioridade**	PEBS1A
9º	- Ensino Médio concluído – Exclusivamente para candidato à função de Tradutor e Intérprete de Libras	Autorização para lecionar **6ª prioridade**	PEBS1A

2. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE **LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS**, O CANDIDATO DEVERÁ COMPROVAR A HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE EXIGIDAS NO **QUADRO A** DESTE ANEXO, ACRESCIDAS DA FORMAÇÃO ESPECIALIZADA ABAIXO, OFERECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO CREDENCIADA.

QUADRO B		
	FORMAÇÃO ESPECIALIZADA	**COMPROVANTE**
1º	- Licenciatura plena em Educação Especial	- Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar
2º	- Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva **ou** - Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento cujo histórico comprove, no mínimo, **360 horas de conteúdos da Educação Especial**	- Certificado de pósgraduação - Diploma registrado ou declaração/ certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar
3º	- 01 a 06 cursos com, no mínimo, **160 horas cada**, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas.	- Certificados dos cursos específicos

3. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE **TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS**. O CANDIDATO DEVERÁ COMPROVAR A FORMAÇÃO ESPECIALIZADA ABAIXO, SEGUIDA DA HABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE PREVISTAS NO **QUADRO A** DESTE ANEXO.

QUADRO C		
	FORMAÇÃO ESPECIALIZADA	**COMPROVANTE**
1º	- Licenciatura em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais **ou** - Bacharelado em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais	- Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar
2º	Tecnológico em Comunicação Assistiva – Libras e Braille	- Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar
3º	- Técnico em Tradução e Interpretação de Libras, com resultado Apto realizado pelo CASMG	- Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar - Comprovante de Resultado de Avaliação emitido pelo CASMG, com resultado Apto
4º	- Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da LIBRAS/Língua Portuguesa (PROLIBRAS)	- Certificação do PROLIBRAS
5º	- Avaliação de proficiência em Tradução e Interpretação de Libras/Língua Portuguesa com resultado Apto realizado pelo CASMG	- Comprovante de Resultado de Avaliação emitido pelo CASMG, com resultado Apto
6º	- Avaliação de proficiência Portuguesa com resultado de autorização especial sem restrição, realizado pelo CASMG em Tradução e Interpretação de Libras/Língua	- Comprovante de Resultado de Avaliação emitido pelo CASMG, com resultado de autorização especial sem restrição.
7º	- Avaliação de proficiência em Tradução e Interpretação de Libras/Língua Portuguesa com resultado de autorização especial com restrição, realizado pelo CASMG	- Comprovante de Resultado de Avaliação emitido pelo CASMG, com resultado de autorização especial com restrição

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO Nº. ____

O recurso deverá ser encaminhado pelo candidato ou seu representante legal, através do e-mail convocacao@fha.mg.gov.br, nos termos do item 11 deste Edital, observado o prazo conforme cronograma geral Anexo VIII.

Candidato (a): _____

Código da funçao:_____Classificação: _____

Como candidato (a) do Processo de Inscrição de que trata o Edital Nº5/2021 apresento recurso junto a Comissão do Processo Seletivo, contra:

Descrever sinteticamente o objeto do recurso, suas justificativas, a argumentação da contestação e ao final destacar o pedido.

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Assinatura do candidato (a)

Ibirité,_____/_____/2021.

ANEXO IV

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS (2ª ETAPA)

1 - O candidato classificado na **primeira etapa,** será convocado para envio dos documentos relacionados abaixo, na forma indicada no item 8.1 deste Edital, dentro do quantitativo constante no **Anexo V.**

2 – O candidato que não enviar os documentos será desclassificado do Processo de Inscrição.

Obs. Enviar exclusivamente no e-mail: convocacao@fha.mg.gov.br

Período: de 04/02/2021 até às 17horas do dia 05/02/2021 (conforme cronograma geral Anexo VII)

Formato: Digitalizado no formato PDF, em arquivos de no máximo, 5MB de tamanho, com todas as informações legíveis, as páginas não podem ser cortadas ou rasuradas, um arquivo por documento, os arquivos deverão ser identificados nominalmente, exemplo: CPF, Contagem de Tempo, Título, Comprovante de Endereço.

Mensagem do assunto: "INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 5/2021" Nome completo do candidato

	DOCUMENTOS:
I.	documento de identidade (frente e verso);
II.	comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (frente e verso)
III.	comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui ;
IV.	comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral
V.	comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos (frente e verso);
VI.	comprovante de Formação (frente e verso), conforme item 6.1, Quadro - **A Critério de Classificação** subitens 1,2,3,4 e 5 (se houver informado na inscrição).
VII.	comprovante do tempo de experiência profissional conforme item 6.1, **Quadro A – Critério de Classificação** - subitem 6 (se houver informado na inscrição); tratando de CTPS (páginas da identificação com foto e dos dados pessoais e registros dos contratos de trabalho), se necessário acrescer Declaração que comprove o componente curricular para o qual o candidato se inscrever
VIII.	comprovante de Habilitação/Escolaridade (frente e verso) Anexo II - Quadros A, B e C (documento obrigatório).

ANEXO V

QUANTITATIVO DE CANDIDATOS PARA ENVIO DE DOCUMENTOS

Função: Professor de Educação Básica – PEB

Código da Função	Professor de Educação Básica – PEB	Quantitativo
1	PEB – Linguagem e Tecnologias Assistivas e na Sala de Recursos	**40**
2	**PEB – Tratudor e Interprete de Libras**	**10**

ANEXO VI

QUANTITATIVO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ENTREVISTA

Código da Função	Professor de Educação Básica – PEB	Obs.
1	PEB – Linguagem e Tecnologias Assistivas e na Sala de Recursos	**Será convocado o quantitativo de candidatos classificados na segunda etapa (análise de documentos)**
2	**PEB – Tratudor e Interprete de Libras**	

ANEXO VII

FORMAÇÃO PARA FINS DE PONTUAÇÃO – ITEM 6.1 DO EDITAL

	Fonte: **http://portal.mec.gov.br/instituicoes-credenciadas**
Título de Doutorado, Mestrado ou Especialização na área da Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) com ênfase em Educação.	https://drive.google.com/file/d/1CyKOuNNfwa4GFV4Vfq4jQ4DhjNa8OB84/view?usp=sharing https://drive.google.com/file/d/1CyKOuNNfwa4GFV4Vfq4jQ4DhjNa8OB84/view?usp=sharing
Título de Doutorado, Mestrado ou Especialização na área da Educação com ênfase em Educação a Distância – EAD	https://drive.google.com/file/d/1exMNieaMhBfQ8GxVr65K6eqbyoBv4h3E/view?usp=sharing
Titulo de Doutorado, Mestrado ou Especialização, exclusivo aos candidatos inscritos para atuar nos Anos Iniciais	https://drive.google.com/file/d/1RPonW_TxtAVWyS83MaJsLGNDWyy9wM7B/view?usp=sharing

ANEXO VIII – CRONOGRAMA GERAL

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
1. Publicação do Edital	28/01/2021	www.fha.mg.gov.br
2. Período de Inscrição	De 15 horas do dia 29/01/2021 Até às 10 horas 02/02/2021	www.fha.mg.gov.br
3. Publicação listagem classificação preliminar dos inscritos	03/02/2021 A partir das 17 horas	www.fha.mg.gov.br
4. Publicação – Inscrição Nominal para envio eletrônico dos documentos informados na inscrição	03/02/2021 A partir das 17horas	www.fha.mg.gov.br
5. Envio dos documentos informados na Inscrição para o endereço eletrônico	04/02/2021 Até às 17 horas do dia 05/02/2021	convocacao@fha.mg.gov.br
6. Resultado da análise dos documentos enviados e publicação do resultado	9/02/2021 Até às 17horas	www.fha.mg.gov.br
7. Interposição de Recurso – Análise de documentos	10/02/2021 Até às 17horas	convocacao@fha.mg.gov.br
8.Resposta do Recurso – Análise de documentos (1ª Instância)	11/02/2021 Até às 17horas	Envio ao e-mail do candidato
9. Interposição de Recurso – Análise de documentos (2ªInstância)	12/02/2021 Até às 17horas	convocacao@fha.mg.gov.br
10. Resposta do Recurso – Análise de documentos (2ª Instância)	15/02/2021 Até às 17horas	Envio ao e-mail do candidato
11. Divulgação lista de classificação (2ª Etapa)	16/02/2021 Até às 11horas	www.fha.mg.gov.br
12. Convocação para Entrevista (3ª Etapa)	17/02/2021 Até às 17horas	www.fha.mg.gov.br
13. Entrevista	18/02/2021 e 19/02/2021 Horário a ser publicado	Fundação Helena Antipoff

14. Resultado da entrevista	22/02/2021 Até às 10horas	www.fha.mg.gov.br
15.Interposição de Recurso – Entrevista (3ª Etapa)	23/02/2021 Até às 17horas	convocacao@fha.mg.gov.br
16.Resposta do Recurso – Entrevista (1ª Instância)	24/02/2021 Até às 17horas	Envio ao e-mail do candidato
17. Interposição de Recurso – Entrevista (2ª Instância)	25/02/2021 Até às 17horas	convocacao@fha.mg.gov.br
18.Resposta do Recurso – Entrevista (2ª Instância)	26/02/2021 Até às 17horas	Envio ao e-mail do candidato
19.Publicação da Homologação do Processo de Inscrição	26/02/2021	www.fha.mg.gov.br
20.Convocação para o exercício da função por transmissão ao vivo	1º/03/2021	Auditório da FHA transmissão ao vivo link a ser enviado ao convocado